Campo Bonito

CI. 015/2018

DATA:	23/04/2018
EMISSOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RECEPTOR:	SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - VIGIASUS

Prezadas,

Vimos por meio deste, encaminhar descritivo, bem como orçamentos para abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos.

Os orçamentos são referentes a apenas 01 dos itens solicitados, acreditamos ser possivel utilizar o Pregão Presencial 59/2017 para tomar como referencia os valores dos demais itens.

Favor utilizar a fonte de recursos VIGIASUS e LIVRE.

Certos de podermos sempre contar com sua colaboração, antecipamos os agradecimentos.

Recebido em 24/04/2018

Sandra Arimoni

Jandir Rosário Gregolon

PP 42
Processo 55

VIGIASUS

1	COMPUTADOR COMPLETO SEM MONITOR (CPU: SOQUETE SUPORTADO LGA 1151 - Nº DE NÚCLEOS 04 - Nº DE THREADS 08 - FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.60GHZ - CACHE 08MB / MEMÓRIA DDR3 4GB / HD 1TB / PLACA MÃE COMPATIVEL / GRAVADOR DVD SATA / GABINETE COM FONTE ATX 500W / TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM)	un	1	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
2	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS - WIDESCREEN - RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - CONECTORES VGA ANALÓGICO (RGB)	un	1	R$ 505,00	R$ 505,00
3	NOBREAK 700VA - 6 TOMADAS - TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA NOMINAL 120V	un	1	R$ 350,00	R$ 350,00
					R$ 3.225,00

1	CENTRIFUGA P/ LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CHAVE; NO MINIMO 3400RPM, CAPACIDADE MINIMA DE 8 TUBOS DE 15ML, DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE E TEMPO, FABRICADA COM GABINETE DE AÇO. GARANTIA DE 12 MESES.	un	1	2.766,67	2.766,67
					2.766,67

digite aqui um produto que procura

digite aqui um produto que procura

Atendimento:
vendas@e-labcommerce.com
(16) 3242-7128

Acessórios Equipamentos Navalhas Pipetadores Plásticos Swabs Vitrinas

Home Equipamentos Centrífugas Centrífuga Digital Microprocessada para 8 Tubos de 15ml

Centrifuga Digital Microprocessada para 8 Tubos de 15ml

Cód.: CE1161 Marca: Centrilab

DE: R$2.450,95

Por: **R$2.240,23**

ou em até **10x de R$224,02** sem juros no cartão.
À vista por **R$2.016,21 com 10%** de desconto.

Nome do Produto	Preço	Qtd
Voltagem: 110V	R$2.240,23	
Voltagem: 220V	R$2.240,23	

COMPRAR

Consulte o valor e o prazo de entrega do seu produto.

Informe seu CEP aqui

DESCRIÇÃO

Centrifuga Digital Microprocessada para 8 Tubos de 15ml, amplamente utilizada em laboratórios clínicos, ensino e pesquisa, biotecnologia e indústrias. Com a produção do **PRP (Plasma Rico em Plaquetas)** que quando aplicado no local a regeneração de tecidos para várias aplicações é exelente, como em cirurgias dentárias e traumatológicas, unidades de tratamento de diabetes, unidades de queimados, e outros usos da estética e na odonto. o **PRF (Plasma rico em Fibrina)**, derivado do **PRP**, tem capacidade cicatrizante acelerada dos tecidos ósseos e tecidos moles.

Excelente desempenho na utilização em PRP e PRF.

Especificações Técnicas:

- Capacidade: 8x15ml (tubos tipo Falcon);
- Controladores digitais de velocidade e tempo (teclas de toque);
- Display digital de velocidade e tempo;
- Velocidade Ajustável: 100 - 4.000rpm;
- Força centrífuga relativa máxima: 3.074 xg;
- Timer: 20seg - 99min;
- Indicadas para centrifugação rápida de amostras, são indicadas para rotinas de trabalho no campo da pesquisa, ensino e diagnóstico laboratorial humano ou veterinário;
- Excelente desempenho nas técnicas de PRP e PRF;
- Equipamento de desenho compacto, que pode ser utilizado em espaços reduzidos;
- Operação com baixo nível de ruído;
- Display digital LCD de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada entre RPM e RCF;
- Abertura automática da tampa ao final do processo;
- ...gurai... ra enquanto o processo de rotação estiver em exe...
- ...ção simpl...
- ...a baixas velocidades com processo de separação eficaz;
- Tempo de aceleração e desaceleração de 20-80 segundos;

e-lab commerce NAVEGUE PELA LOJA ▶ 0 ITENS | R$0,00 e-lab commerce

Online

000003

RDE ***Equipamentos Científicos Ltda***
Fabricação de Equipamentos para Laboratórios

Razão Social: RDE Equipamentos Científicos Ltda-ME.
CGC: 40.188.609/0001-50.
Inscrição Estadual: 84.238.295.
End.: Rua Bento Gonçalves, 55
Rio de Janeiro-RJ - CEP 20755-310
Tel: (21)2596-9316.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017.

Segue abaixo o orçamento seguintes produtos RDE:

Produto	Valor unitário	Qtd	Valor Total
Centrífuga RDE B-40 (MC-16i)	R$ 3550,00	01	R$ 3550,00
Centrífuga RDE B-50 (MC-28i)	R$ 3850,00	01	R$ 3850,00
Banho Maria Seco RDE BT-12	R$ 1050,00	01	R$ 1050,00

REGISTRO ANVISA: 80688830001

Condições de fornecimento:

- Prazo de entrega: 05 dias úteis
- Forma de pagamento: a combinar
- Prazo de garantia: 12 meses
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- Frete: Fob

Como pode ser observado nos prospectos, ou no "site": www.rde.ind.br, optamos pela construção de aparelhos com características de robustez, com uso predominante de materiais metálicos, motores de fabricação própria e eletrônica baseada em microprocessadores.

Teremos satisfação em prestar os esclarecimentos necessários.

contato@equipamentosparalaboratorio.com
(11) 4997-7702

Digite o que procura...

Centrifugas > Macro

LOJA CONFIÁVEL

Centrifuga Digital - PRP / PRF / Rot Laboratorial ETC... Bivolt

Marca: : KASVI | Modelo: : K14-081SC

Utilizada em laboratórios de imunologia, bioquímic engenharia genética, faculdades, pesquisa científi proteção ambientalExcelente desempanho na utilização em PRP e PRF. Sem Escovas de Carvão. Leve e compacta !

Garantia: : 12 Meses. |
Prazo Envio: : Ate 3 dias uteis.

▼ mais informaç

de: ~~R$ R$ 2.290,00~~ QUANTIDADE 1
por:
R$ 2.139,00

COMPRAR

R$ 2.032,05 à vista
ou por **12x** de **R$ 214,76** com juros

Curtir 0 Compartilhar Tweetar

? DÚVIDAS
TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE ESTE PRODUTO

Ver outras formas de pagamento e parcelamento

INDIQUE ESTE PRODUTO
INDIQUE ESTE PRODUTO A UM AMIGO

Frete e prazo calcular

RDE

CENTRÍFUGAS

CENTRÍFUGA B-40 (MC-16i)

- A Centrífuga RDE modelo B-40 (MC-16i) é equipada com Motor a indução.
- Voltagem: Disponível em 110V ou 220V.
- Rotor horizontal: 16 tubos (tubos de 15 ml).
- Rotação: 1000 a 3300 RPM.
- Timer com microprocessador digital.
- Tacômetro com ampola de glicerina.
- Motor a indução (sem escovas), de fabricação própria, projetado especificamente para as centrífugas. Permite utilização serena e funcionamento estável.
- Dimensões: Altura: 38 cm / Diâmetro: 37 cm.
- Peso: 20 kg.
- Gabinete de aço, com fino acabamento em pintura epóxi-poliuretano.
- Conectores elétricos (padrão CONMETRO).
- Garantia: 12 meses.
- Registro ANVISA: 80688830001-50.

CENTRÍFUGA B-50 (MC-28i)

- A Centrífuga RDE modelo B-50 (MC-28i) é equipada com Motor a indução.
- Voltagem: Disponível em 110V ou 220V.
- Rotor horizontal: 28 tubos (tubos de 15 ml).
- Rotação: 1000 a 3300 RPM.
- Timer com microprocessador digital.
- Tacômetro com ampola de glicerina.
- Motor a indução (sem escovas), de fabricação própria, projetado especificamente para as centrífugas. Permite utilização serena e funcionamento estável.

Campo Bonito, 24 de Abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: CATIANA NERI LOPES - CONTADORA

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURIDICA

JOSÉ DA CUNHA – PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

VALOR ORÇADOS EM APROXIMADAMENTE 6.000,00 (seis mil reais).

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 24 de Abril de 2018.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de centrifuga sanguínea e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotações em anexo.

Cordialmente

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1312	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 284
Orgão..... =	08	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orçamentária.. =	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional..... =	103010004	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1015000	Aquisição de Equipamentos - FMS	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.06.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., LABORATORI	
Fonte de Recursos..... =	349	VISIADOS - Assist. Farmaceutica 129-7	

Saldos de 01/04/2018 até 24/04/2018

Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado até o Periodo =	0,00
Liquidado até o Periodo =	0,00
Pago até o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... -	1311	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 307
Orgão..... -	08	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orçamentaria.. -	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... -	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... -	2007000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	
Natureza da Despesa...: -	4.4.90.52.08:00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., LABORATORI	
Fonte de Recursos..... -	347	Programa Vigia SUS c/c 17.635-4	

Saldos de 01/04/2018 até 24/04/2018

Empenhado no Periodo.... -	0,00
Liquidado no Periodo.... -	0,00
Anulado no Periodo..... -	0,00
Pago no Periodo..... -	0,00
Empenhado até o Periodo: -	0,00
Liquidado até o Periodo. -	0,00
Pago até o Periodo..... -	0,00
A Pagar Processado..... -	0,00
A Pagar não Processado.. -	0,00
Total a Pagar..... -	0,00

Prefeitura Municipal de Campo Bonito

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1314	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 284
Orgão..... =	08	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orçamentária.. =	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... =	103010006	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1015000	Aquisição de Equipamentos - FMS	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	AQUISICAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	149	VIGIASUS - Assist. Farmaceutica 179-7	

Saldos de 01/04/2018 até 24/04/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1313	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 307
Órgão..... =	08	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orçamentária.. =	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... =	1330210006	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recurso..... =	387	Programa Vigia SUS c/c 17.635-6	

Saldos de 01/04/2018 até 24/04/2018

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado até o Periodo. =	0,00
Liquidado até o Periodo. =	0,00
Pago até o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Campo Bonito, 30 de Abril de 2018.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Esta Assessoria Jurídica recebeu consulta para o processo administrativo referente Aquisição de uma centrífuga de sangue e equipamentos de informática para atender a demanda de todos os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos vinculados de programas e também recursos livres.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "**PREGÃO PRESENCIAL**", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, Lei 123 e LC 147/14.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

Campo Bonito, 02 de Maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a Aquisição de uma centrífuga de sangue e equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**Pregão Presencial**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 04 de Maio de 2018.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial 42/2018.**

Cordialmente

José da Cunha
Presidente Pregoeiro

Campo Bonito, 08 de Maio de 2018.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta Assessoria, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade Pregão Presencial **42/2018**, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 123/06, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública, deverá ser exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica
OAB 53.160

Campo Bonito em 09 de Maio de 2018.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apolo

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 42/2018,** nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PORTARIA 03/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE	CPF 917.116.229-15
VANIA KEMERICH	CPF 766.292.019-49
JUCIEL HEMERICH	CPF 900.811.889-00
EDSON DE SOUZA	CPF 802.362.359-15
ALINE DA CUNHA	CPF 064.274.679-64
CLEUSA COSTA	CPF 842.044.949-00

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 18 DE JANEIRO DE 2018.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO Nº 55/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**

- **Data de abertura: 23/05/18**
- **Horário: 09:00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 11 de maio de 2018.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

85

Geneci Dallagnol Possamai - Marise Weis Rocha
ESCREVENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores e seus respectivos. O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel/PR

A K DA SILVA E CIA LTDA C.N.P.J. 20.378.324/0001-05 ESTRADA DA PEDREIRA, 1053 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11574 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 312800400 Vlds: 01/06/2018 Valor fatura: A Favorecido: INMD - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA Portador: BANCO 036 - BANCO CUOPERATIVO DO BRASIL S/A Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

ANGELA RODRIGUES DA COSTA C.P.F. 081.253.916-81 RUA PARANA, 280 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11561 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 87516/453-0 Vlds: A Vista Valor fatura: C Favorecido: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ Portador: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

ELIANE WENTLAND ANTERO JOAQUIM C.P.F. 932.927.439-91 RUA LONDRINA, 2756 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11582 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 84582/2036-6 Vlds: A Vista Valor fatura: A Favorecido: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ Portador: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

JWCL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. C.N.P.J. 28.182.417/0001-07 AV TOLEDO 432 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11626 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 2884C Vlds: 30/04/2018 Valor fatura: A Favorecido: DJS BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME Portador: BANCO SANTANDER SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

KATIANE TAVARES CECCONI C.P.F. 854.580.919-68 RUA SETE DE SETEMBRO, 3977 AP 02 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11616 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 444802 Vlds: 28/04/2018 Valor fatura: A Favorecido: H2 COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E Portador: BANCO SANTANDER SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

KEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM C.N.P.J. 27.703.235/0001-34 R LONDRINA, N. 515 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11545 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 316244-1 Vlds: 03/04/2018 Valor fatura: A Favorecido: CREDERE A C EIRELI Portador: BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

MATHEUS GARCIA RODRIGUES C.P.F. 072.791.169-03 AV RIO BRANCO, 908 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11564 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 86699/2080-0 Vlds: A Vista Valor fatura: A Favorecido: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ Portador: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

PAULO CAPELLARI C.P.F. 697.941.369-04 RUA LAGEADO, 934 Cascavel PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11567 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 31140/1-5 Vlds: 21/11/2017 Valor fatura: C Favorecido: BASOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Portador: BASOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os citamos para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 e 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto.

Afixado em: 12/05/2018 Cascavel, 11 de Maio de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná - 1o Ofício Protesto de Títulos
Rua Souza Naves, 3050 -Sala 1104 - Fone: 3225-3801 - Centro Comercial Lince

EDITAL DE INTIMACAO.

Encontra-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminado de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do título esta expresso em FAIXA conforme Lei 10.611/02, item I Tab. XV.

CLINICA WIN SAUDE C.N.P.J. 10.982.670/0001-38 R MARANHAO 393 ANDAR SL 201 EDF. COLISEO Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11630 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: NF3772/2/68 Vlds: 24/03/2018 Valor fatura: A Favorecido: C. R. VEDITURAN INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS Portador: BANCO DO BRASIL S/A Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

ELIANE BISPO C.P.F. 301.544.038-84 R CACILDA BECKER 601 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11341 Data do apontamento: 09/05/2018 Número: 284176 Vlds: 20/12/2016 Valor fatura: A Favorecido: NELSON PADOVANI E CIA LTDA Portador: NELSON PADOVANI & CIA LTDA Motivo: POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

GENI SOARES DE OLIVEIRA C.P.F. 634.084.509-20 RUA IRATI 281 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11593 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 84592/2230-2 Vlds: A Vista Valor fatura: C Favorecido: COOP DE CRED DE LIVRE AD CATARATAS DO IGUACU-SICRE Portador: COOP DE CRED DE LIVRE AD CATARATAS DO IGUACU-SICRE Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

JOAO MARCOS DOS SANTOS PINTO C.P.F. 879.201.869-04 RUA JURUNA, 1425 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11580 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: DOC8701/14 Vlds: 28/04/2018 Valor fatura: A Favorecido: AQUISIVEL VEICULOS LTDA Portador: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

JOSE WILSON REMBOSKI C.P.F. 756.975.139-68 R JOSE MURFATTO 133 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11561 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: NFS 268 Vlds: 03/05/2018 Valor fatura: A Favorecido: MARCELO MARCOLIN E CIA LTDA ME Portador: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS ESCRIVAES, NOTARI Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

KEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM C.N.P.J. 27.703.235/0001-34 R LONDRINA, N. 515 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11605 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 312249-2 Vlds: 10/04/2018 Valor fatura: A Favorecido: CREDERE A C EIRELI Portador: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA C.P.F. 086.204.689-77 RUA RUBI 530 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11584 Data do apontamento: 10/05/2018 Número: 87600/4781-5 Vlds: A Vista Valor fatura: A Favorecido: COOP DE CRED. DE LIVRE AD. CATARATAS DO IGUAÇU/SICRE Portador: COOP DE CRED DE LIVRE AD CATARATAS DO IGUACU-SICRE Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

RODRIGO DA SILVA SANTOS C.P.F. 317.622.118-27 AV PIQUERI 980 BL B CASA 2 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar em: 15/05/2018 Apontamento: 11590 Data do apontamento: 15/05/2018 Número: NF7539/22 Vlds: 23/04/2018 Valor fatura: A Favorecido: AQUISIVEL VEICULOS LTDA Portador: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 e 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto.

Afixado em: 12/05/2018 Cascavel, 11 de Maio de 2018

Campo Bonito

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO Nº 150/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade acima referida OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA A DIESEL COM MOTOR 4 APOIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL. O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO SE DARÁ ÀS 9H TRINTA MIN. DO DIA 23/05/2018. O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, SITO À RUA MARECHAL DEODORO, 1000, CENTRO, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU PELO SITE www.campobonito.pr.gov.br.

- Data de abertura: 23/05/18.
- Horário: 09:30hs.
- Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

Publicado

Campo Bonito, 11 de maio de 2018.

CI1185413-E18

CI1185415-E18

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

EDITAL LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2018

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO PAÇO OFICIAL

CI1185423-E18

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OSMAR FELIPE, torna público que requereu do IAP, Renovação Licença Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no LR 231, GL. 08, COL. PINDORAMA, ALTO IGUAÇUZINHO, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIO KERBER torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de suinocultura instalada na Linha São Roque, distrito de Sede Alvorada, Município de Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mario Kerber torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de suinocultura instalada na Linha São Roque, distrito de Sede Alvorada, Município de Cascavel/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIO PACHECO E JOSE V. PACHECO, torna público que requereu do IAP, Renovação Licença Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no LR 28 L, BAIRRO PALMITAL 3 PARTE, GL. RIO VERDE-2, ESTRADA CEARA, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná.

SÚMULA

Jose Rogerio Knerich 550809824942, cnpj: 22.566.877/0001-87 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a Licença Simplificada para fabricação de moveis com predominância de madeira a ser implantada Rua Anita Garibaldi N: 643 Cascavel-PR.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
Processo nº 55/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2018 de 18/01/2018, torna público que **às 09h00min horas do dia 23/05/18**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo Menor Preço - Item – Compras, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 23/05/18 às 09h00min min horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO,** devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até, dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal

o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Prazo de Entrega: QUINZE DIAS;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

g) – A proposta comercial deverá OBRIGATORIAMENTE ser lançada no Programa "Proposta Comercial" fornecido pelo Município, imprimir uma via da proposta gerada pelo sistema de licitações e ser apresentada também em CD ou Pendrive, para fins de importação automática ao sistema de licitações. O lançamento manual da proposta no sistema de licitações, não será possível.

h) - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação e importação da proposta ao sistema de licitação implicarão na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.

9) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

a. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;**

f) **Certidão de Falência e/ou Concordatas;**

g) **Alvará de Funcionamento;**

III) No caso específico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10) **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

a. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

b. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

c. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

d. No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

e. No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

f. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do inicio da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

g. A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

h. O representante poderá ser substituido por outro devidamente credenciado.

i. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11) DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

a. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

b. Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

c. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

d. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12) DO JULGAMENTO

a. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Item - Compras

b. A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

c. A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13) DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

a. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

b. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

c. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

d. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

e. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

f. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

g. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

h. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

i. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

j. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

k. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

l. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

m. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

n. Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o

disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

o. Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

p. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

q. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

r. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14) DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

a. Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

b. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

c. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

d. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela, adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

e. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

f. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

g. Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15) DOS RECURSOS

a. Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do

direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

c. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

d. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

e. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

f. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

g. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

h. Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16) DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

a. Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

b. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

d. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17) DO PREÇO

a. O critério de classificação será o de Menor Preço - Item - Compras ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

b.

18) DO REAJUSTAMENTO

18.1 EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

19) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 através da seguinte Dotação Orçamentária:

Aplicação	Categ. Econômica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub – Função	Und.	Órgão
0	449052080000	1311	347	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052080000	1312	349	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052350000	1313	347	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052350000	1314	349	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE

20) DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

a. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

b. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

c. O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

d. O pagamento dar-se-á de forma: A vista.

e. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

f. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

b. São obrigações da Contratada:

22) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, será aplicado ao fornecedor sanções previsto neste edital e na legislação vigente, devendo os serviços recusados serem imediatamente refeitos.

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e imediatamente, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

23) DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de QUINZE DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM E COMPRA. A vigência do contrato é ATÉ 31/12/2018, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

b. A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c. A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

d. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

24) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar

documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

b. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

c. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

d. As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

25) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

b. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

d. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

e. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

f. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

g. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

h. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

i. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

j. Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

k. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 11 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
PROCESSO Nº 156/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Municipio de Campo Bonito-PR, tem por necessidade **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO..**

3- Especificação do objeto.

AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO..

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, consta no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega QUINZE DIAS.

8- Vigência contratual
31/12/2018.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito, 11 de maio de 2018.

ANEXO I
Anexo ao Termo de Referência

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1	un	COMPUTADOR COMPLETO SEM MONITOR - CPU SOQUETE SUPORTADO LGA 1151 04 NUCLEOS, 08 THREADS, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ - CACHE 08 MB - MEMORIA DDR3 04 GB - HD DE I TB - PLACA MAE COMPATIVEL- GRAVADOR DVD SATA - GABINETE COM FONTE ATX 500W - TECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM	1,0	2.370,00	2.370,00
1	2	un	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - CONECOTRES VGA ANALOGICO (RGB)	1,0	505,00	505,00
1	3	un	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO, COM MOTOR A INDUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CHAVE, NO MINIMO 3400 RPM, CAPACIDADE MINIMA DE 08 TUBOS DE 15 ML, DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE E TEMPO, FABRICADA COM GABINETE DE AÇO, GARANTIA DE DOZE MESES	1,0	2.766,67	2.766,67
1	4	un	NOBREAK 700VA - 6 TOMADAS - TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA NOMINAL 120V	1,0	350,00	350,00

VALOR TOTAL R$ 5.991,67 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

Pregão Presencial nº 55/2018
Processo nº 42/2018

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

PREENCHER SOMENTE COM OS ITENS QUE A EMPRESA IRÁ APRESENTAR PROPOSTA.
A PROPOSTA IMPRESSA DEVERÁ SER AQUELA PREENCHIDA NO ARQUIVO DA PROPOSTA ELETRÔNICA.

Valor total da proposta R$

Informações complementares: licitação cabe total responsabilidade quanto ao correto atendimento do pedido, no tocante as especificações a seguir:
Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstos neste edital e na legislação vigente, devendo os serviços recusados serem imediatamente refeitos.
Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: 90 DIAS.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO

Forma de pagamento: A vista

....., ... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 55/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 55/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 55/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 42/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 55/2018

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº e da Carteira de identidade RG nº , e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 42/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

Aplicação	Categ. Econômica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub – Função	Und.	Órgão
0	449052080000	1311	347	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052080000	1312	349	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052350000	1313	347	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052350000	1314	349	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 31/12/2018.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... De .....de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – COMARCA DE GUARANIAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Vera Maria Maranhão Bernardo Tabeliã Designada - cpf 880.895.419-68

Roberto Finger-Escrevente Juramentado- cpf 498.839.179-53

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi,101-Centro-Cep:85450-000-fone(45)3233-1282- Fax (45)3233-1285- Campo Bonito- Pr.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MELATTI & MELATTI LTDA - ME (A) GUSTAVO LUIS MELATTI, NA FORMA ABAIXO. ///

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (11/05/2016), nesta Cidade de Campo Bonito, Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente Juramentado, compareceu como outorgante: **MELATTI & MELATTI LTDA - ME,** Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à Avenida Manoel Ribas nº 270 – Centro – Guaraniaçu PR – CEP 85400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.446.853/0001-49, devidamente representada por sua administradora: **Inesia Petrobon Melatti,** brasileira, casada, maior, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade RG/Nº 4.385.106-3/SSP/PR, expedida aos 12/06/1985, inscrita no CPF sob o nº 748.195.009-10, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 59 – Centro – Guaraniaçu PR; em conformidade com a décima sexta alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná aos 05/05/2016 sob nº 20162953445, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná aos 10/05/2016 , com data do último arquivamento em 05/05/2016, sob nº 20162953445, as quais encontram-se arquivadas na Pasta nº 02, sob o nº 096 de Arquivo de Contratos Sociais; a presente reconhecida de mim Escrevente Juramentado, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelo (a) outorgante referido (a), me foi dito que por este Público instrumento de procuração, nomeava e constituía seu (ua) bastante procurador (a), para com esta se apresentar e preciso for: **GUSTAVO LUIS MELATTI,** brasileiro, casado, maior, capaz, contador, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 59 – Centro – Guaraniaçu PR, portador da cédula de identidade RG/Nº 1.279.386-3/SSP/PR, expedida aos 18/08/2008, inscrito no CPF sob o nº 588.896639-87. **COM PODERES:** por este instrumento de procuração a outorgante nomeia e constitui seu (ua) procurador(a), o ora outorgado (a) acima nomeado e qualificado, dando amplos e plenos poderes para comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, alugar bens imóveis de propriedade dele(a) outorgante(a), podendo, para tanto, assinar as escrituras que se fizerem necessárias, com as cláusulas e condições que ajustar; podendo ainda, comprar e vender mercadorias, ajustar preços, prazos e formas de pagamento, receber, passar recibos, dar quitações, transmitir a posse, domínio, direito e ações, bem como administrá-los, com as cláusulas e condições que ajustar, ajustar valores e prazos de validade e vigência, extingui-los, prorrogá-los, aceitar ou impugnar inquilinos e seus fiadores, receber os aluguéis e passar recibos e quitações, contratar empresar administradoras de imóveis e ainda representá-lo(a) perante assembleias e condomínios, sejam estas ordinárias ou extraordinárias, podendo debater a matéria da ordem do dia, votar e ser votado(a), eleger síndico, subsíndico e conselho, aceitar ou impugnar contas ou aumentos, assinar livros de presença e ata, promover obras necessárias nos imóveis sob sua administração, representá-lo(a) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas, registros de imóveis e registros de títulos e documentos, sociedade de economia mista, Receita Federal do Brasil, Delegacia do Imposto de Renda para fazer declarações e receber restituições; ministérios em geral, instituições, fundações, inclusive o IPEA, Sindicatos, ANATEL, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Departamento de Trânsito, DNER, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, delegacias de Roubos e Furtos, Secretaria de Segurança Pública, nos bancos e estabelecimentos de crédito em geral, instituições financeiras, inclusive as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação; admitir e demitir funcionários, firmando contratos e distratos de trabalho, e representá-lo(a) em qualquer procedimento licitatório instituído pela Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (Administração Pública direta, indireta, autarquia e fundacional), podendo ainda, mencionado (a) procurador (a) representar o (a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GUSTAVO LUIS MELATTI
588.896.639-87
26/11/1966
JOSE MELATTI
ALDA MELATTI
D
03884113295
17/03/2021
27/03/1986
A
GUARANIACU, PR
11/04/2016
DETRAN PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265078733
PROIBIDO PLASTIFICAR
1265078733

000043

MELATTI & MELATTI LTDA
CNPJ 78.446.853/0001-49 – INSCRICAO ESTADUAL 407.01026-47

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2018

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Melatti & Melatti Ltda, CNPJ 78.446.853/0001-49, sediada na Av. Manoel Ribas 270 em Guaraniaçu – Pr declara, para fins de participação no Pregão presencial Nº 42/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guaraniaçu, 22 DE MAIO de 2018

Licitante: Melatti & Melatti Ltda
Rep. Legal Inesia Pietrobon Melatti
RG nº: 4.385.106-3
Cargo: Socia- Proprietario

78 446 853 / 0001 - 49
MELATTI & MELATTI LTDA-ME
Av. Manoel Ribas, 270
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Bonito

Endereço

Endereço	R PREFEITO DARCISIO GRASSI
Cidade/UF	CAMPO BONITO - PR
CNPJ	80.869.621/0001-45

Dados do Processo

Processo nº	55/2018	Tipo	Licitatória
Modalidade	Pregão		
Critério de Julgamento	Menor Preço - Item - Compras		

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor	0 - MELATTI E MELATTI LTDA
CNPJ / CPF	78.446.853/0001-49
Endereço	AV MANOEL RIBAS 270
Cidade	GUARANIAÇU - PR
CEP	85400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COMPUTADOR COMPLETO S/ EM MONITOR - CPU SOQUETE SUPORTADO LGA 1151 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.80 GHZ - CACHE 08 MB - MEMORIA DDR5 04 GB - HD DE 1 TB - PLACA MAE COMPATIVEL - GRAVADOR DVD SATA - GABINETE COM FONTE ATX 300W - TECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM Marca: CENTRUN	90 Dias	60 Dias	UN	1,0000	R$ 2.370,0000	R$ 2.370,0000
1	2	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - CONECOTRES VGA ANALOGICO (RGB) Marca: AOC	90 Dias	60 Dias	UN	1,0000	R$ 505,0000	R$ 505,0000
1	3	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO, COM MOTOR A INDUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CHAVE, NO MINIMO 3400 RPM, CAPACIDADE MINIMA DE 08 TUBOS DE 15 ML, DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE E TEMPO, FABRICADA COM GABINETE DE AÇO, GARANTIA DE DOZE MESES Marca: DAIKI	90 Dias	60 Dias	UN	1,0000	R$ 2.766,6700	R$ 2.766,6700
1	4	NOBREAK 700VA - 6 TOMADAS - TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA NOMINAL 120V Marca: SMS	90 Dias	60 Dias	UN	1,0000	R$ 350,0000	R$ 350,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 5.991,67

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 5.991,67

Prazo de Execução da Proposta: 90 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome	GUSTAVO LUIS MELATTI
Cargo	SOCIO
Tipo do Documento	CNPJ / CPF
Documento	588.896.639-87
Data da Impressão	22/05/2018
Ass./Carimbo	

78 446 853 / 0001 - 49

MELATTI & MELATTI LTDA-ME

Av. Manoel Ribas, 270
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 22/05/2018 às 18:53:21

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

MELATTI & MELATTI LTDA (Livraria Pingo de Gente), CNPJ 78.446.853/0001-49, sediada na Av. Manoel Ribas 270 em Guaraniaçu – Pr., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32° da Lei Federal n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guaraniaçu 22 DE MAIO de 2018

78 446 853 / 0001 - 49
MELATTI & MEL LTDA-ME
Av. Manoel [illegible] 270
Centro - [illegible]-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Licitante: Melatti & Melatti Ltda
Rep. Legal Inesia Pietrobon Melatti
RG nº: 4.385.106-3
Cargo: Socio- Proprietario

MELATTI & MELATTI LTDA
CNPJ 78.446.853/0001-49 – INSCRICAO ESTADUAL 407.01026-47

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2018

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Melatti & Melatti Ltda, CNPJ 78.446.853/0001-49, sediada na Av. Manoel Ribas 270 em Guaraniaçu – Pr ., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Guaraniaçu 22 DE MAIO de 2018

Licitante: Melatti & Melatti Ltda
Rep. Legal Inesia Pietrobon Melatti
RG nº: 4.385.106-3
Cargo: Socio- Proprietario

78 446 853 / 0001 - 49
MELATTI & MELATTI LTDA-ME
Av. Manoel Ribas, 270
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

MELATTI & MELATTI LTDA

CNPJ 78.446.853/0001-49 – INSCRICAO ESTADUAL 407.01026-47

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo Sr pregoeiro,

Muncipio de Campo Bonito– Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interresar possa que a empresa **MELATTI E MELATTI LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ** SOB N 78.446.853/0001-49 ESTABELECIDA NA AV MANOEL RIBAS, 270 NO MUNICIPIO DE Guaraniaçu, nos termos da lei complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e decreto n 6.2045, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de

(x) Microempresa (ME)

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

( ) Outras

Guaraniaçu 22 de maio de 2018

Luiz Zaniolo Neto

CRC /PR 021.897/O -0

Av. Manoel Ribas, 270 – Guaraniaçu – Paraná – 85400-000 – Fone (45) 3232-1896 // 3232-2177

E-mail – livraria_pingo@Hotmail.com -

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **GUSTAVO LUIS MELATTI,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Guaraniaçu, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, 59, Centro, natural de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 26/11/1966, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG-1.279.386-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF-588.896.639-87; e **INÉSIA PIETROBON MELATTI,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Guaraniaçu, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 59, centro, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 21/02/1969, e portadora da Cédula de Identidade Civil, RG-4.385.106-3/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF: 748.195.009-10, únicos sócios componentes da sociedade **"MELATTI & MELATTI LTDA - ME"**, sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, na Av. Manoel Ribas, 270, Centro, CEP: 85400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 78.446.853/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº-41.2.0057491-8, por despacho em 02/08/1984, e posteriores alterações: Primeira sob nº-336.089, em 10/09/1985; Segunda sob nº 343.167, em 26/12/1985; Terceira sob nº 413.022, em 03/10/1988; Quarta sob nº 444.810, em 23/11/1989; Quinta sob nº 454.011, em 05/04/1990; Sexta sob nº 458.875, em 06/06/1990; Sétima sob nº 509.339, em 10/12/1991; Oitava sob nº 560.409, em 21/10/1993; Nona sob nº 20042231027, em 24/06/2004; Décima sob nº 20100828159, em 05/02/2010; Décima Primeira sob nº 20107657953, em 10/01/2011; Décima Segunda sob nº 20123410746, em 20/04/2012; Décima Terceira sob nº 2012620744, em 10/09/2012; Décima Quarta sob nº 20146612159, em 19/11/2014; e Decima Quinta sob nº 201548422664, em 24/07/2015, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio: **GUSTAVO LUIS MELATTI,** no preâmbulo qualificado, vende sua participação social total, conforme segue:

a) – **LETÍCIA PIETROBON MELATTI,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Guaraniaçu, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 59, centro, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 04/12/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 9.814.512-5/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF: 085.980.589-12, que ora é admitida na sociedade, adquire sua participação social conforme abaixo:

a.1.) - Adquire de **GUSTAVO LUIS MELATTI,** a importância de 16.500 (Dezesseis Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo a importância de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), os quais serão pagos neste ato e em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo de quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

b) – **INÉSIA PIETROBON MELATTI,** já qualificada no preâmbulo, adquire a quantia de 11.000 (Onze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo a importância de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), os quais serão pagos em moeda corrente do país no presente ato, servindo o presente instrumento como recibo hábil de quitação, adquirindo do sócio:

b.1) Adquire de **GUSTAVO LUIS MELATTI,** adquire a quantia de 11.000 (Onze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo a importância de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), os quais serão pagos em moeda corrente do país no presente ato, servindo o presente instrumento como recibo hábil de quitação.

Em decorrência da aquisição acima descrita, passa a ter quantia de 38.500 (Trinta e Oito Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo a importância de R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
adquire sua participação social conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, totalmente integralizado, é de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), dividido em 55.000 (Cinqüenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL R$	%
INÉSIA PIETROBON MELATTI	38.500	38.500,00	70,00
LETÍCIA PIETROBON MELATTI	16.500	16.500,00	30,00
TOTAIS:	**55.000**	**55.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia: **INÉSIA PIETROBON MELATTI,** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado com os sócios da empresa, de comum acordo.

Parágrafo Único: O administrador será dispensado de caução e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar seu Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quadro Social: **LETÍCIA PIETROBON MELATTI,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Guaraniaçu, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 59, centro, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 04/12/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 9.814.512-5/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF: 085.980.589-12; e **INÉSIA PIETROBON MELATTI,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Guaraniaçu, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 59, centro, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 21/02/1969, e portadora da Cédula de Identidade Civil, RG-4.385.106-3/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF: 748.195.009-10; únicos sócios da sociedade empresária constituída sobre a razão social:

Sociedade Empresária: **"MELATTI & MELATTI LTDA - ME"**, sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, na Av. Manoel Ribas, 270, Centro, CEP: 85400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 78.446.853/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41.2.0057491-8, por despacho em 02/08/1984.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação de **MELATTI & MELATTI LTDA - ME,** e será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **Av. Manoel Ribas, 270, centro, CEP: 85400-000, Guaraniaçu, Paraná,** podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula Terceira: A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de agosto de 1984.**

Cláusula Quarta: A sociedade tem por atividade econômica: **Comércio varejista de: artigos de papelaria; materiais de escritório e escolares; especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, livros, revistas, jornais, artigos para presente, "souveniers", bijuteria, artesanato, recarga de toner e cartuchos de impressão; tecido, aviamentos para costura em geral; artigos do vestuário e acessórios, calçados; de artigos esportivos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de limpeza doméstica; móveis novos e usados para uso em geral; especializado em instrumentos musicais e acessórios; brinquedos e artigos recreativos; serviços de: fotocópias; digitalização; plastificação; encadernação; impressão em preto e branco e colorida; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, e locação de máquina fotocopiadora,** em todo o território nacional.

Cláusula Quinta: O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), dividido em 55.000 (Cinqüenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (Um Real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL R$	%
INÉSIA PIETROBON MELATTI	38.500	38.500,00	70,00
LETÍCIA PIETROBON MELATTI	16.500	16.500,00	30,00
TOTAIS:	**55.000**	**55.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada individualmente pela sócia: **INÉSIA PIETROBON MELATTI,** no preâmbulo já qualificada, a qual será considerada investida em suas funções na data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O administrador será dispensado de caução e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais obrigatórias exigidas pela Lei 10.406/2002, em seu artigo 1.071 e outras que os sócios julgarem necessárias, serão tomadas em reunião de sócios, observado o disposto no § 1º do artigo 1.072 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro: Salvo o disposto no *caput*, em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As convocações para a reunião de sócios será efetuada através de carta, contra recibo, contendo a data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: No que se refere ao quorum de instalação e de deliberação nas reuniões de sócios, observar-se-á o disposto no Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Quarto: As disposições quanto às deliberações sociais não estipuladas neste contrato, deverão ser tomadas conforme disposto nos artigos 1.071 à 1.080 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e com seus herdeiros ou sucessores, e caso não houver interesse desses, deverá ser pago aos mesmos o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação no lucro líquido apurado até a data do falecimento ou interdição, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Cláusula Décima Segunda: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única de igual teor e forma, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2016.

GUSTAVO LUIS MELATTI

INÉSIA PIETROBON MELATTI

LETICIA PIETROBON MELATTI

Testemunhas:

Luiz Zaniolo Neto
RG-2.139.906-0/SSP/PR

Cristhiane Aparecida Zaniolo
RG: 5.795.130-3/SSP/PR

Serviço Distrital de Campo Bonito – Paraná
cartoriocampobonito@yahoo.com.br-Fone(45)3233-1282
Reconheço por VERDADEIRAS as firmas de: GUSTAVO LUIS MELATTI e INÉSIA PIETROBON MELATTI.
Campo Bonito, 04 de maio de 2016.
Em test°-----da verdade.
ROBERTO FINGER
Escrevente Juramentado
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº [illegible] Consulte
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 15:30 SOB Nº 20162953445.
PROTOCOLO: 162953445 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600291064. NIRE: 41200574918.
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

38147

AGO 1984

TOMASINI & BRESCOVIT LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIRLEI APARECIDA TOMASINI , Brasileira , casada , do comércio , portadora da Cédula de Identidade de nº 1.955.569 Expedida pela secretaria de Segurança Públicas, do Estado do Paraná , inscrita no CPF ,- sob nº 147878579-91, Residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha , nº 35 , nesta cidade de Guaraniaçu Estado do Paraná ,e IARA MARIA TOMASINI BRESCOVIT , Brasi/- leira , casada , do comércio , portadora da Cédula de Identidade de nº 1.279.325, Expedida Pela Secretaría de Segurança Publica do Estado do Paraná , inscrita no C.P.F. sob nº 303601709-78, Residente e, domiciliada à Av. Mal. Rondon s/nº nesta cidade de Guaraniaçu Estado do Paraná resolvem por este instrumento particular de contrato Social , Constituir uma So/- ciedade mercantil por cotas , de responsabilidade Limitada , que se regerá pe/- las 3.708 de 10 de janeiro de 1919 , e, 4726 de 13 de julho de 1965 , e , pelas demais disposições aplicaveis à espécie e pelas cláusulas a Seguir :

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Girará sob o nome comercial, de " TOMASINI & BRESCOVIT LTDA , com sede e foro em Guaraniaçu Estado do Paraná à Av. Manoel Ribas s/nº .-

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem por objetivo comercial , o COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS , PAPEL, IMPRESSOS E ARTI/- GOS DE ESCRITORIO ? MATERIAL ESCOLAR ? PRESENTES E BIJOUTERIAS .-

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de Duração da Sociedade será - por tempo indeterminado Iniciando suas atividades a Partir de 01 de agosto de 1984 .-

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social Inteiramente Subscrito e realizado neste Ato será na importancia de Cr$ 1.000.000 00 (hum milhão de cruzeiros) , divididos em 1.000.000(um milhão)de cotas de Cr$ 1,00 (um mil cruzeiros) cada , - ficando assim distribuido entre os sócios fundadores

a)- SIRLEI APARECIDA TOMASINI , com 500.000 (quinhentas) mil cotas de Cr$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma totali/- zando a Importancia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros , Itegralizados neste ato em Moeda corrente.

000053

b)- IARA MARIA TOMASINI BRESCOVIT , com 500.000 (quinhentas mil) cotas de Cr$ 1,000 (um cruzeiro) cada uma - totalizando a Importancia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) , interiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do Pais .-

O Capital Scoa, digo, Social Fica assim distribuido entre os sócios .-

SIRLEI APARECIDA TOMASINI	500.000	Cotas Cr$	500.000,00
IARA MARIA T. BRESCOVIT	500.000	cotas Cr$	500.000,00
TOTAL	1.000.000		1.000.000,00

CLAUSULA QUINTA

A Responsabilidade dos Sócios é Limitada a importancia de sua Participação no capital social .-

CLAUSULA SEXTA

As Cotas da Sóciedade são indivisiveis, e não poderão serem transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio o qual caberá o direito de preferencia em sua aquisição .-

CLAUSULA SÉTIMA

O Sócio que desejar transferir suas cotas deverá comunicar a outra parte por escrito , descriminando o valor e forma de pagamento , para que este exerça ou renuncie o direito de preferencia , no prazo de Sessenta dias a contar da data do recebimento da notificação .-

CLAUSULA OITAVA

Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia o sócio Alienante poderá livremente transferir suas cotas .-

CLAUSULA NONA

A Sociedade Será administrada por uma - ou mais sócias , na qualidade de gerentes aos quais caberá o Uso da Firma e a Sua Representação ATIVA E PASSIVA , da Mesma Judicial do Extra-Judicial , sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em operações extranhas ao objeto social especialmente na prestação avais , endossos ou caução de - favor .-

CLAUSULA DECIMA

Pelos serviços que prestarem a sociedade , perceberão os gerentes a titulo de Pro-Labore a quantia mensal Fixada em comum acordo até os limites de dedução do Imposto de Renda a qual será levada a conta de despesas gerais .-

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As Deliberações Sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão serem tomadas pelos socios que representem a maioria absoluta do Capital Social, faculdade diferida ,pelo art. 2º decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966 .-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade do qual ficam dispensados da prestação de caução os Sócios SIRLEI APARECIDA TOMASINI e IARA MARIA TOMASINI BRESCOVIT .-

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O Ano social coincidirá com o ano civil , devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade , obedecidas as prescrições Legais , Técnicas pertinentes a máteria os resultados serão distribuidos proporcionalem, digo, proporcionalmente entre os socios , ou ficarem em Reserva na sociedade .-

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Em Caso de morte de um dos sócios a Sociedade se dissolverá automaticamente , sendo apurados seus haveres e pagos aos herdeiros do sócio Falecido .-

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Os casos omissos do presente contrato serão regulamentados pela legislação vigente , ficando eleito o foro e comarca de Guaraniaçu Pr.- , para dirimir qualquer dúvida Oriunda do Presente Contrato .-

E por assim estarem justos e contratados lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma na presença de duas testemunha que tambem assinam , obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos .-

Guaraniaçu , 25 de julho de 1984

Sirlei Aparecida Tomasini

Iara Maria Tomasini Brescovit

Sirlei Aparecida Tomasini e Iara Maria Tomasini Brescovit

Em Teste
Guaraniaçu PR 30 07 1984

000060

Contrato Social Folhas 004

USO DA FIRMA

TOMASINI & BRESCOVIT LTDA

SIRLEI APARECIDA TOMASINI
Sócia Gerente

TOMASINI & BRESCOVIT LTDA

Iara Maria Tomasini Brescovit

IARA MARIA TOMASINI BRESCOVIT
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS

Marcos Tomasini

Alvaro A. Brescovit

TABELIONATO STADLE.
Reconheço a(s) Firma(s) Sirlei Aparecida Tomasini, Iara Maria Tomasini Brescovit
Em Test.º
Guarantiçu PR 30 de 07 de 1984
CARLOS CORREA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

000061

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MELATTI & MELATTI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0057491-8	78.446.853/0001-49	02/08/1984	01/08/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MANOEL RIBAS, 270, CENTRO, GUARANIAÇU, PR, 85.400-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ARTIGOS PARA PRESENTE, SOUVENIERS, BIJUTERIA, ARTESANATO, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO; TECIDO, AVIAMENTOS PARA COSTURA EM GERAL; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; MOVEIS NOVOS E USADOS PARA USO EM GERAL; ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; DIGITALIZAÇÃO; PLASTIFICAÇÃO; ENCADERNAÇÃO; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, E LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA.

Capital: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
INESIA PIETROBON MELATTI 748.196.009-10	38.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LETICIA PIETROBON MELATTI 985.980.589-12	16.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
GUSTAVO LUIS MELATTI 588.896.639-87	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/05/2016 Número: 20162953445	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2018

18/169056-0
*1816905(

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181690560 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

000062

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE GUARANIAÇU/PR
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

MELATTI & MELATTI LTDA ME
CNPJ: 78.446.853/0001-49

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniaçu/PR, 9 de abril de 2018.

Wilson Weiber
Analista Judiciário

COMARCA DE GUARANIAÇU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Fone: (45) 3232-1321
CEP 85.400-000 - Guaraniaçu - Paraná

000063

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.446.853/0001-49 MATRIZ		02/08/1984

NOME EMPRESARIAL
MELATTI & MELATTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRARIA PINGO DE GENTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	270	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.400-000	CENTRO	GUARANIACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3232-1896 / (45) 3232-2177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

-- 000064

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELATTI & MELATTI LTDA
CNPJ: 78.446.853/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:59 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2018.
Código de controle da certidão: **5E1A.EF68.D47A.AEB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

000065

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78446853/0001-49
Razão Social: LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 270 / CENTRO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107004720631629

Informação obtida em 11/05/2018, às 18:00:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 76.208.818/0001-66
AV. ABILON DE SOUZA NAVES,394 - CENTRO
TELEFONES:(45)3232-1133 - FAX(45)3232-1433

CERTIDÃO NEGATIVA N. 701 / 2018

Validade....: 11/06/2018
Contribuinte: MELATTI & MELATTI LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 78.446.853/0001-49
Finalidade..: Licitação

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributario relativo ao Contribuinte acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao periodo nesta certidão compreendido.

Essa Certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Guaraniaçu - PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br/portalcidadao utilizando o Código de Autenticidade abaixo:

Código de Autenticidade: 231610354231610

GUARANIAÇU - PR, 12/05/2018

000067

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018044435-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.446.853/0001-49**
Nome: **MELATTI & MELATTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2018 11:22:50)

000063

Município de Guaraniaçu Pr

ALVARÁ

DE LICENÇA Nº 40128-0

PARA: LICENÇA E LOCALIZAÇÃO CPF/CNPJ: 78.446.853/0001-49

NOME: MELATTI & MELATTI LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS – n. 270 – CENTRO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REVALIDADO ATÉ	REVALIDADO ATÉ	REVALIDADO ATÉ
21 / 12 / 2017	31 / 12 / 208	/ /
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
REVALIDADO ATÉ	REVALIDADO ATÉ	REVALIDADO ATÉ
/ /	/ /	/ /
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RESTRIÇÕES: Decreto n. 1510/2010 - Art. 3º - II - As atividades de prestação de serviços terão horário normal, podendo ser contínuo ou ininterrupto para funcionamento do estabelecimento de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas.

DATA: 11 de maio de 2016

VALIDADE: 31 de dezembro de 2016

LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR
FISCAL TRIBUTÁRIO

APRESENTE ESTE ALVARÁ PARA RENOVAÇÃO NO MÊS SEGUINTE AO VENCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL
2 MAIO 2016

000363

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELATTI & MELATTI LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.446.853/0001-49
Certidão nº: 144031761/2018
Expedição: 01/02/2018, às 09:43:47
Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELATTI & MELATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.446.853/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2018 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

Expedição: 11/05/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: MELATTI & MELATTI LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	COMPUTADOR COMPLETO SEM MONITOR - CPU SOQUETE SUPORTADO LGA 1151 04 NUCLEOS, 08 THREADS, FREQUENCIA	un	1,0000	2.370,0000	2.370,0000
1	2	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - CONECOTRES VGA ANALOGICO (RGB)	un	1,0000	505,0000	505,0000
1	3	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO, COM MOTOR A INDUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CHAVE, NO MINIMO 3400	un	1,0000	2.766,6700	2.766,6700
1	4	NOBREAK 700VA - 6 TOMADAS - TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA NOMINAL 120V	un	1,0000	350,0000	350,0000
Total do Fornecedor						5.991,6700

Total Geral	5.991,6700

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 55/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos 23 de maio de 2018 (23/05/18) às 09:00 nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio:

N° Portaria	Nome	Função
032018	José da Cunha	Pregoeiro

Foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Apresentaram-se como proponentes as empresas:

Fornecedor	CNPJ
MELATTI & MELATTI LTDA - ME	78.446.853/0001-49

O Pregoeiro, a Comissão de Apoio e os representantes credenciados conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação da proponente. Feito isso, passamos para o envelope contendo a proposta de preço, todos os presentes vistaram os envelopes, após aberto os mesmos procedeu-se à análise e classificação. A seguir iniciou-se a etapa de lances, que terminou da seguinte forma: ITEM 01 R$ 2.370,00 – ITEM 02 R$ 505,00 – ITEM 03 R$ 2.766,67 – ITEM 04 R$ 350,00. O Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao proponente. Os valores propostos bem como a empresa vencedora, estão informados nos mapas comparativos de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão de Apoio E A Execução do Contrato ficará a cargo da Secretaria Designada e o Setor de Compras deste Município.

Aline Aparecida da Cunha
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

SANDRA SCIMEONI
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

José da Cunha
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

PROCESSO Nº 55/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2018 de 18/01/18, sobre o Processo de Licitação nº 55/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nor lo Credor	CNPJ	Valor Total	Valor Extenso
MELATTI & MELATTI LTDA - ME	78.446.853/0001-49	R$ 5.991,67	Cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos

Campo Bonito, 23 de maio de 2018.

JOSÉ DA CUNHA – PREGOEIRO

ANTONIO CARLOS DOMINIAK – PREFEITO MUNICIPAL

		Municipal				

A pesta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3232-1162.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2018.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

CI1185697-E18

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL
ESTRATO DE DISPENSA

Tipo nº da aquisição direta	Objeto	Contratado	Valor (R$)
Dispensa nº 024/2018	Aquisição de um Banner e cinco placas informativas para a sede da COHAVEL	PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 10.284.368/0001-82	R$ 194,00
Dispensa nº 026/2018	Aquisição de adesivação para o veículo Kombi pertencente a COHAVEL	SPOKER ESCAPAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 03.744.281/0001-10	R$ 550,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: **Aquisição de 2 (dois) veículos novos: 1 (um) de tipo passeio, e 1 (um) com capacidade para 7 passageiros, zero-quilômetro, para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel COHAVEL**
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Abertura: **Dia 11/06/2018 às 08:01min**
O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3038-3305 ou (45) 3038-3088 site: www.cascavel.pr.gov.br/cohavel/cohavel.php ou pelo e-mail: cohavel@hotmail.com
Cascavel/PR, 23 de maio de 2018.
Francieli Oliveri Jonker
Pregoeira

IPMC

ipmc — CASCAVEL

PORTARIA Nº 162/2018 - IPMC

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC designa servidores para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitação do IPMC.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, no uso de suas atribuições e competências legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios do IPMC, modalidade Pregão Presencial:

PREGOEIRO:
FERNANDO MARCOS IDEA
Matrícula nº 20000-6, CPF nº 005.930.249-09 e RG nº 9.911.626-6

EQUIPE DE APOIO:
LUCAS CHACON FURTADO
Matrícula nº 30218-0, CPF nº 086.140.209-45 e RG nº 14.672.801-7

GRAZIELLI FERNANDES TRAVILIN TIEM
Matrícula nº 12051-0, CPF nº 040.059.739-50 e RG nº 6.846.162-5

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela condução dos processos licitatórios do IPMC - Pregão Presencial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cascavel, 01 de março de 2018.

ALCANEU GRUBER
PRESIDENTE DO IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROGRESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 (IPMC)

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispensa Nº 024/2018	Aquisição de Garrafas Térmicas	QUENTIM TECNOLOGIA LTDA	R$ 800,00

ACESC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos que compõem a frota da ACESC, no sistema de registro de preços, pelo período de 12(doze) meses. **VALOR MÁXIMO**: R$ 31.000,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos). **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item. **ABERTURA**: 05/06/2018 as 13:00hs. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede administrativa da ACESC, sito a Rua do Rosário, 318, Bairro Centro, Cascavel/PR, pelo telefone (fax45) 3224-7122, informando o nome social da solicitante ou pelo e-mail compras@acesc.cascavel.com.br ou pelo site www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes/licitacoesacesc.php. Cascavel / PR, 23 de maio de 2018.

José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PMSMI

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel do Iguaçu-Pr, comunica aos proponentes e interessados no edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018 - PMSMI**, que após a análise das documentações, decidiu emitir o seguinte resultado de habilitação/inabilitação das empresas participantes:

PROPONENTE	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS -	CNPJ 02.810.864/0001-06	HABILITADA
OLIVEIRA E BORGES TERRAPLENAGEM LTDA -	CNPJ 22.502.060/0001-82	HABILITADA
JOÃO VALDIR FARIAS GOMES ME CNPJ	CNPJ 24.594.420/0001-78	INABILITADA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para implementação de pavimentação poliedrica com fornecimento de pedra irregular para calçamento e confito lateral (extração e carregamento) e não de obra para serviços de pavimentação com pedra irregular (colocha, calçamento, acabamento e limpeza) para o atendimento do convênio nº 880045/2014, firmado com **Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal** com execução de pavimentação poliedrica em 13.778,00 m² de extensão total no Distrito de Santa Rosa do Ocoy, extensão de 2.295 metros, Distrito de Santa Rosa do Ocoy até ao Assentamento Comandaru. Comunico também que temos de prazo de 5 (cinco) dias para contestar do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial do Município, vosso direito e prazo recursal caso que qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado nesta fase possa apresentar seu recurso. São Miguel do Iguaçu, 23 de maio de 2018. CLAUDIO COSTA HERRERA - Presidente da Comissão de Licitações.

CI1185699-E18

Campo Bonito

PROCESSO Nº 90/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 81/2018 de 10/01/18, sobre o Processo de Licitação nº 90/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍPOLA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, pelo valores e constante ao " Mapa Comparativo de Preços" das Declarações que lhes foram dadas administrativo deste Distrito:

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Valor Extenso
MELATTI & MELATTI LTDA - ME	76.644.873/0001-49	R$ 7.990,00	Cento oito mil reais e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos

Campo Bonito, 23 de maio de 2018.

CI1185711-E18

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTRATO DOS CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/18 – PROCESSO Nº 029/18

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a atender as [illegible] da Secretaria de Saúde deste município de Vera Cruz do Oeste.
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2019
Assinado em: 08 de maio de 2018

CONTRATO Nº 044/18
Contratada: Alves e Santos Ltda. ME, CNPJ nº 17.[illegible]/0001-30
Valor Total: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
Representante: Edivan Vigolo e Oliveir- José Carlos

CONTRATO Nº 045/18
Contratada: L. T. Ferreira Distribuidora de Lubrificação ME, CNPJ nº 20.[illegible]/0001-18
Valor Total: R$ 1.[illegible] (mil [illegible] reais)
Representante: Edivan Vigolo e [illegible] Ferreira

CONTRATO Nº 046/18
Contratada: JEC Empreendimentos Ltda, EPP, CNPJ nº 26.[illegible]/0001-08
Valor Total: R$ 2.[illegible] (Dois mil [illegible] e oitenta reais)
Representante: Edivan Vigolo e Denise Sandra Marcel de Araujo

CONTRATO Nº 047/18
Contratada: Pinto Materiais Ltda. ME, CNPJ nº 22.[illegible]/0001-46
Valor Total: R$ 1.[illegible] (mil [illegible] e oitenta reais e [illegible] centavos)
Representante: Edivan Vigolo e Cristian Rafael Dondalski

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO HOJE – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/18 (Menor Preço por Item)
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de [illegible] para suprir [illegible] e para atender [illegible] da Secretaria de Saúde deste Município de Vera Cruz do Oeste.

- J. M. Silva Farias ME, CNPJ nº 22.[illegible]/0001-[illegible], 1º colocada no item 01 – R$ [illegible]
- Silva Wolf E Cia Ltda ME, CNPJ nº 26.[illegible]/0001-[illegible], 1º colocada no item 11 – R$ [illegible]

Vencedor acima nos itens 01 e 02. O restante foi classificado [illegible] e declarado no R$ 27.[illegible] Vera Cruz do Oeste, 23 de maio de 2018. Sandra Regina Ramos da Silva PREGOEIRA.

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIARIO OFICIAL
SITE: http://www.amp.org.br/

CI1185712-E18

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 55/2018

CONTRATO 102/2018

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91 e da Carteira de Identidade RG nº 6.508.714-6 , e de outro lado MELATTI & MELATTI LTDA, CNPJ 78.446.853/0001-49, situada à Av. Manoel Ribas, 270 no centro de Guaraniaçu-PR, representada neste ato pela sócia INESIA PIETROBON MELATTI, casada e inscrita no CPF 748.195.009-10 e RG nº 4.385.106-3/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 42/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 5.991,67 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), sendo os pagamentos efetuados 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

Aplicação	Categ. Econômica	Despesa	F de Recurso	Função	Sub – Função	Und.	Órgão
0	449052080000	1311	347	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052080000	1312	349	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052350000	1313	347	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	449052350000	1314	349	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 31/12/2018.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 04 de junho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak

Município de Campo Bonito

Contratante

Inésia Pietrobon Melatti

Melatti & Melatti Ltda

Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2018

PROCESSO Nº 55/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO, COM MOTOR A INDUÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS E LIVRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 42/2018.

CONTRATO 102/2018 – MELATTI & MELATTI LTDA, CNPJ: 78.446.853/0001-49, com o valor R$ 5.991,67 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Campo Bonito, 04 de junho de 2018.

Vigência: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak, e Inésia Pietrobon Melatti

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

CI1185923-E18

Câmara Municipal de Anahy
Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, 22 de maio de 2018

Foi dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, para Contratação de Empresa para realização dos serviços, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, conforme abaixo:

Objeto: Confecção e instalação de Painel em ACM dando as fachada do Prédio da Câmara Municipal de Anahy.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.540.511/0001-62, com sede à Rua Marechal Floriano, 205 – Centro, Município de Anahy, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALCIR FELIPE, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 8.830.146-8 e inscrito no CPF sob o nº 038.852.909-03, residente e domiciliado na Rua Dona Ida, nº 156, Centro, CEP: 85.420-000, Anahy/PR.

Contratada:
METALÚRGICA PERGOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.902.103/0001-70, com sede e endereço Perobal nº 1005, Bairro Perobal, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato por seu Sócio/Administrador, Sr. RENATO PERGOLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.981.607-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 031.230.469-84, residente e domiciliado a rua Anna Pampeu, nº 1124, Cruzeiro/PR.

JUSTIFICATIVA: Funcionamento se da contratação, baseando-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, bem como pelos fatos de que o objeto a ser contratado não se trata de serviços de vulto que tenha em função.

VALOR: R$ [illegible] (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A contratação será paga mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) na conclusão final da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Estabelece o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, com início na assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
[illegible] – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Anahy/PR, 22 de maio de 2018.

Carlos Fernando Braga
Presidente CPL

Paulo Roberto dos Santos
Membro

Vagner Fernando Gulosin
Membro

Análise da Assessoria Jurídica: Vista dos autos. Ciência em anexo ao procedimento.

Ratificação do Presidente: Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 22 de maio de 2018.

Presidente da Câmara Municipal

CI1185927-E18

CI1185933-E18

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Tiradentes, Nº 702, por intermédio da COMISSÃO designada pela Portaria nº [illegible] de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças em geral e de serviços mecânicos, com mão de obra especializada, visando a manutenção dos veículos [illegible] e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:30 horas do dia 15 de junho de 2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LOCAL: O edital completo se encontra disponível no site oficial do município [illegible] e também na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.

RESPONSÁVEL PELO EDITAL: A Comissão de Licitação e demais atos inerentes ao certame, poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone [illegible] ou pelo e-mail [illegible] disponível para os interessados no endereço acima citado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

Pregoeiro

CI1185928-E18

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2018

PREGÃO Nº 35/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato, decorrente do processo de licitação Modalidade Pregão nº 42/2018, tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA PARA CARREGAMENTO COM MOTOR A INJEÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E COMBATE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BONITO.

CONTRATO Nº [illegible] – MELITTA & MELITTA LTDA, CNPJ Nº [illegible], com o valor de R$ [illegible] (cinco mil reais).

[illegible]

CI1185931-E18

Maripá

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – CEP: 85.950-000 – Maripá/Pr. Fone: (045) 3291-1262
e-mail: gestao@maripa.pr.gov.br | site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ nº 95.137.000/0132

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 011/2018, torna público o Edital de Classificação referente a Tomada de Preços nº 01/2018, referente a Contratação de empresa especializada para execução de Calçamento em Bloco de Concreto Intertravado com Canaletas, nas Ruas Rio Paraná, Rua Rio Grande do Sul e Rua Rio Amazonas no Município de Maripá/PR, para o cumprimento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município de Maripá/PR, para o exercício de 2018, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico. Abertura dos envelopes de habilitação: dia 21/06/2018, às 14h30min. Maripá, 11 de junho de 2018. Ana Paula Presidente.

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Calçamento em Bloco de Concreto Intertravado, poderá comparecer na Rua Luiz de Camões, 437 – Centro, Maripá/PR, às 14h30 do dia 21 de junho de 2018, para a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da Empresa habilitada, a ser realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripá/PR. Maripá, 11 de junho de 2018. Ana Paula Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para manutenção das vias públicas e dos serviços do Município de Maripá/PR, para uso durante o exercício de 2018. A data foi designada para a concretização do referido certame, porém o mesmo não foi concretizado, devido a Licitação ser Deserta. Maripá, 11 de junho de 2018. Ana Paula Presidente.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá – Endereço: www.maripa.pr.gov.br

CI1185934-E18

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
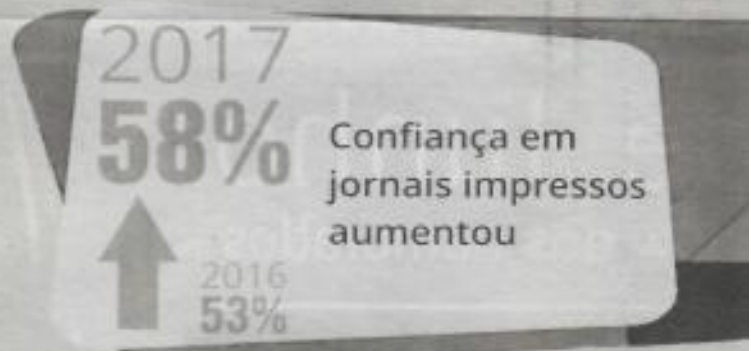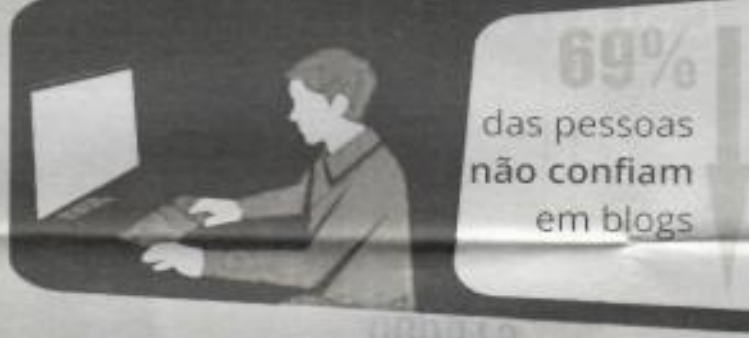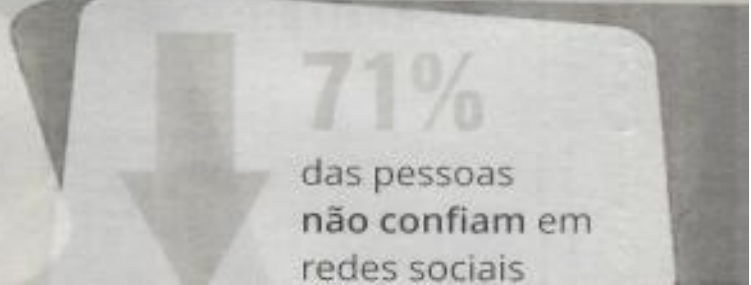
Pesquisa revela que 58%
confiam mais em jornal